

BACHARELADO EM HISTÓRIA – MEMÓRIA E IMAGEM

REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

DEFINIÇÃO, OBJETIVOS E REQUISITOS

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharelado em História estará vinculado às disciplinas HH172 – Trabalho de Conclusão de Curso 1 (TCC1) e HH173 – Trabalho de Conclusão de Curso 2 (TCC2), e deverá externar a capacidade do aluno em articular os conhecimentos obtidos no decorrer do curso, caracterizando também sua filiação a um dos eixos de formação: a) História e Memória, b) História e Imagem.

§ 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso é de caráter obrigatório e indispensável para a obtenção do Diploma de Bacharel em História.

§ 2º - As várias etapas do trabalho deverão contar com a orientação de um professor do curso, assim como da supervisão da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Curso.

Art. 2º - São objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso:

I – dar visibilidade à capacidade do aluno em articular os conhecimentos obtidos durante o curso num trabalho acadêmico de caráter monográfico, resultante de uma pesquisa histórica, com tema delimitado e abordagem de fontes primárias.

II - evidenciar os conhecimentos do aluno em relação às teorias e metodologias da história, ao domínio da investigação, da redação de relatório técnico-científico e da execução de trabalho que responda às questões propostas em projeto de pesquisa.

III - possibilitar uma avaliação global da prática historiográfica do aluno, para que o mesmo, uma vez formado, possa ingressar no mercado de trabalho.

IV - realizar produção concernente à atividade profissional.

Art. 3º - O Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharelado em História deverá observar a periodização e os pré-requisitos necessários.

Art. 4º - Para a elaboração do TCC o aluno deverá matricular-se nas seguintes disciplinas, observados os seus pré-requisitos: HH172 – Trabalho de Conclusão de Curso 1 e HH173 – Trabalho de Conclusão de Curso 2 (TCC2).

§ 1º - Necessariamente, para a elaboração do TCC, o aluno deverá optar por um dos eixos de formação, cursando as oficinas obrigatórias inerentes a cada um deles.

§ 2º - O aluno também deverá, obrigatoriamente, cursar a disciplina HH168 – Metodologia e Projeto em História, pré-requisito para a disciplina HH172 – Trabalho de Conclusão de Curso 1.

Art. 5º - Os temas para os trabalhos serão sugeridos pelos alunos e aprovados pelo Professor Orientador.

§ 1º - Os temas e forma de execução do TCC deverão ser expostos em Projeto de Pesquisa, o qual será elaborado na disciplina HH168 – Metodologia e Projeto em História, conforme modelo apresentado no Anexo 1 do presente documento.

§ 2º - Após a definição do projeto de pesquisa, o aluno deverá desenvolvê-lo nas disciplinas TCC1 e TCC2, apresentando resultados preliminares ao Professor Orientador, conforme Cronograma definido no Projeto.

EXECUÇÃO, MODALIDADES E AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 6º - O Projeto de Pesquisa será preferencialmente individual, assim como a investigação dele decorrente, a qual deverá ocorrer enquanto o aluno estiver matriculado na disciplina TCC1.

Parágrafo Único - Ao final da disciplina TCC1, o aluno deverá apresentar Relatório de suas atividades, indicando metodologia utilizada e principais conclusões.

Art. 7º - A realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), propriamente dito, será efetivada na disciplina TCC2, e deverá seguir uma entre as duas modalidades contempladas: 1) pesquisa monográfica com interpretação de fontes primárias atinentes ao eixo de formação escolhido; 2) desenvolvimento de um projeto prático a ser apresentado utilizando-se uma forma de expressão atinente aos eixos de formação do curso, embora o aluno fique obrigado à apresentação de Relatório Final, dando plena e cabal informação sobre a pesquisa realizada, metodologia empregada, conclusões e informações técnicas sobre a linguagem de apresentação do TCC. (<http://www.humanas.ufpr.br/portal/historia/files/2011/06/A.pdf>)

§ 1º - A realização do TCC na modalidade monográfica será realizado de preferência individualmente.

§ 2º - O TCC na modalidade projeto prático poderá ser realizado por grupos de até 03 (três) alunos, observada a convergência de seus Projetos de Pesquisa, sendo que o relatório final deverá ser individual.

§ 3º - Os casos excepcionais serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 8º - O aluno matriculado nas disciplinas TCC1 e TCC2 deverá receber, no mínimo, duas horas semanais de orientação pelo Professor Orientador, em sala de aula, durante o semestre letivo.

§ 1º - Ao aluno cabe cumprir integralmente a carga horária determinada pelo currículo, mantendo contato semanal com o Professor Orientador, nos horários estipulados.

§ 2º - As ausências recorrentes do aluno nas reuniões de orientação deverão ser comunicadas à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Curso, para as providências necessárias, podendo ser recomendada a reprovação por frequência do aluno, considerando-se a frequência mínima obrigatória de 75% das reuniões semanais.

Art. 9º - A Coordenação do Curso abrirá o número de turmas necessário para atender a matrícula dos alunos.

§ 1º - Em princípio, cada professor do Curso ficará responsável por uma turma de

TCC1, passando a ser o Professor Orientador dos alunos nela matriculados.

§ 2º - As turmas de TCC2 não poderão ter mais do que (06) seis alunos, como forma de resguardar a qualidade do processo ensino-aprendizagem.

§ 4º - É permitida a co-orientação, observado, entretanto, o limite indicado no parágrafo anterior.

§ 3º - Qualquer alteração em relação ao limite indicado no parágrafo 2º será objeto de deliberação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Curso.

DA ORIENTAÇÃO

Art. 10 - Ao Professor Orientador compete:

- a) dar ao aluno confiado à sua orientação, toda a assistência que se fizer necessária para a execução do projeto de pesquisa e do TCC;
- b) definir, com o orientando, o cronograma de atividades e dos encontros de orientação;
- c) realizar a avaliação dos projetos de pesquisa de seus orientandos, junto com o professor da disciplina HH168 – Metodologia e Projeto em História;
- d) realizar a avaliação dos relatórios de pesquisa da disciplina TCC1 de seus orientandos;
- e) sugerir à Coordenação do Curso os nomes dos membros das comissões examinadoras dos TCCs;
- f) realizar, juntamente com os demais membros da Comissão Examinadora, a avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso.

Art. 11 - Aos alunos compete:

- a) atender os prazos estipulados no cronograma de atividades e as normas deste Regulamento;
- b) entregar 03 (três) exemplares do Relatório Final do TCC para a Comissão Examinadora, redigidos conforme as normas da UFPR;
- c) entregar uma via do Relatório Final e apresentação do TCC em mídia digital, para arquivo da Coordenação do Curso;
- d) fazer a apresentação pública de seu TCC, na data aprazada para tal.

DA BANCA DE AVALIAÇÃO

Art. 12 - A avaliação do TCC será feita por uma Comissão Examinadora em banca pública e em data designada pela Coordenação do Curso para as apresentações dos trabalhos.

§ 1º - As Comissões Examinadoras serão constituídas por 03 (três) membros: o Professor Orientador e mais dois professores indicados pela Coordenação do Curso, que considerará as indicações por parte dos orientadores.

§ 2º - Os mestres e doutorandos em História do PGHIS/UFPR também poderão participar como membros das Comissões Examinadoras.

§ 3º - Aos membros das Comissões Examinadoras serão conferidas declarações emitidas pela Coordenação do Curso.

§ 4º - Os alunos que obtiverem grau inferior a 7 (sete) na média final deverão corrigir os trabalhos, seguindo as observações da Comissão Examinadora, a qual reexaminará o projeto emitindo a nota final.

Art. 13 - O tempo destinado para a apresentação pública dos TCCs será de 30 (trinta) minutos, cabendo aos examinadores um tempo não superior a 10 (dez) minutos para arguir o(s) aluno(s).

Parágrafo Único - Cada examinador atribuirá uma nota individual, sendo obtida a média final da soma dessas notas e divisão do resultado.

Art. 14 – As datas de entrega e de apresentação pública dos Trabalhos de Conclusão de Curso serão definidas pela Coordenação em conjunto com a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Curso, até 15 (quinze) dias após o início do semestre letivo.

Parágrafo Único - No caso de não alcançar a média mínima a que se refere o parágrafo 4º do artigo 12, o aluno terá um prazo de até 07 (sete) dias para efetuar as correções e entregar a versão final, em 03 (três) vias ao Professor Orientador.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Curso.

Art. 16 - O presente Regulamento entrará em vigor após sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em História.

ANEXO 1

Modelo para a elaboração de Projeto de Pesquisa

(Trabalho de Conclusão da disciplina HH168 – Metodologia e Projeto em História)

O projeto de pesquisa deverá ser apresentado em papel formato A4, em letra/tipo Times New Roman, corpo 12; com margens 2,5 cm e entrelinhas 1,5. O texto, exceto a capa e folha de resumo, não deverá exceder 10 laudas, contendo os seguintes elementos:

TÍTULO: deve expressar, com exatidão, o tema da pesquisa, delimitando-o espacial e cronologicamente.

RESUMO: texto de, no máximo, 20 linhas, em espaço simples e corpo 10, informando sobre o tema, os objetivos e o recorte teórico-metodológico.

INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA: deve conter o debate historiográfico no qual o tema da pesquisa se insere (ou seja, a revisão da literatura ou estado da arte pertinente ao tema e ao objeto de pesquisa).

DEFINIÇÃO DO OBJETO E PROBLEMÁTICA: breve contextualização do objeto de pesquisa; delimitação do tema; indicação das hipóteses de trabalho, ou da problemática, expondo a relação desta com as fontes selecionadas.

OBJETIVOS: os resultados esperados.

QUADRO TEÓRICO-METODOLÓGICO: indicação das linhas teórico-metodológicas que nortearam a construção do recorte temático e das fontes para a pesquisa.

TIPOLOGIA DAS FONTES: arrolamento comentado das fontes, demonstrando a pertinência delas para o desenvolvimento da pesquisa; indicar a localização e condições de acesso das mesmas.

CRONOGRAMA: indicar as fases do trabalho e o prazo para a realização de cada uma delas, prevendo as atividades a serem realizadas nas disciplinas TCC1 e TCC2.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E BIBLIOGRAFIA: referenciar conforme as normas da ABNT as obras consultadas para a elaboração do projeto e a bibliografia básica para o desenvolvimento da pesquisa.

Aprovado em reunião ordinária do Colegiado do Bacharelado em História – Memória e Imagem em 15 de dezembro de 2010.

Atualizado em reunião ordinária do Colegiado do Bacharelado em História – Memória e Imagem em 18 de dezembro de 2015.